



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011-CPL/CTI

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com Sede em Brasília/DF, instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0080-30, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representado por seu Coordenador de Tecnologia da Informação (substituto) Sr. VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 27/10/2009, ora designada CONTRATANTE, e a empresa **GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na SCS, Quadra 06 Bloco “A”, Edifício José Severo Salas 618/619, Brasília-DF; CEP nº 70.326.900, inscrita no CNPJ nº 07.430.151/0001-29, representada pelo Sr. FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BRETAS, portador do RG nº 1.766.795 SSP/DF e CPF Nº 715.561.891-91, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010 - CTI/DPF, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preço, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas nos Decretos nº 3.931/01, nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pela legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1 O preço do produto está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2010, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
3	378	Switch 48 portas	HP	E4210-48G	R\$ 3.990,00	GLOBAL RED

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União, durante o qual a CTI/DPF não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas no Edital.

3.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes do pregão em epígrafe terá(ão) validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS

4.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

4.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

4.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá;
- d) Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

5.3 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O DPF, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

6.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

6.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

6.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

6.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.

6.7 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.

6.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao DPF e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

7.1 Os acréscimos de quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% do total estimado para o item, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



7.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100%, com base no que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 2.743/98.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo DPF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

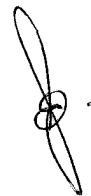
8.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



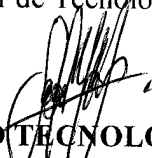
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integra esta Ata a proposta da empresa classificada para o certame.
- 9.2 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com o edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de de 2011.


VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal

Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto


GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS BRETAS
CPF nº 715.561.891-91 SSP/DF

TESTEMUNHAS

Ata de Registro de Preços 04/2011-CTI/DPF

Anexo I

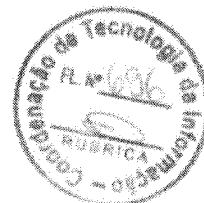
Proposta Comercial
GLOBAL RED LTDA

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of a stylized, cursive letter 'S' followed by a small flourish.

Brasília, 29 de dezembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI/DPF

Prezados Senhores,



Ref.: POLÍCIA FEDERAL/CTI/DPF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 15/2010-CTI/DPF

A empresa Global Red Tecnologia da Informação Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430151/0001-29, inscrição estadual nº 07.501.864/001-10, estabelecida no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 06 BLOCO "A" EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO SALAS 618/619 CEP 70.326.900, TELEFONE (61) 332.5991, FAX (61) 3321.1880, E-MAIL: felipe.bretas@globalred.com.br, vem apresentar sua proposta de preços para fornecimento de Switches 48 portas 10/100/1000BASE TX com 04 UPLINKS Flexíveis, com respectiva garantia e atendimento às exigências do edital supracitado.

CONFORME ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

ITEM 03 - SWITCH

DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: Fabricante HP SWITCH E4210-48G Switch (JF845A) - 48 PORTAS 10/100/1000

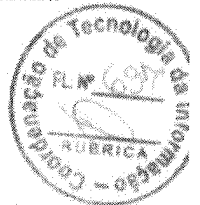
QUANTIDADE: 378 Unidades

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.990,00 (Três mil e novecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.508.220,00 (Um milhão, quinhentos e oito mil e duzentos e vinte reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO BÁSICA DA OFERTA
EQUIPAMENTOS	
SWITCH 48 PORTAS HP E4210-48G Switch (JF845A)	SWITCH DE ACESSO – FABRICANTE HP - CAMADA 2 – 48 PORTAS 10/100/1000BASETX COM 04 UPLINKS FLEXÍVEIS - Serão fornecidos com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas neste termo de referência; - Serão fornecidos todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: a. Softwares; b. Cabos lógicos de gerenciamento/console interface RS-232; c. Cabos de energia elétrica; - Serão fornecidos com documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento. Esta documentação poderá ser fornecida através de cd-rom em inglês ou português.

Os preços aqui ofertados são compatíveis com os praticados no mercado, sendo que nos referidos preços estão previstas e inclusas todas as despesas referente ao fornecimento, incluindo encargos, frete, descarregamento até o interior do local estipulado para entrega dos equipamentos, embalagem e demais encargos que por ventura possam recair sobre o fornecimento ofertado e previstos no Edital.



DADOS DO PROPONENTE

GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA LTDA.

Endereço: SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 06, BLOCO A, ED. JOSÉ SEVERO, SALA 618 - ASA SUL -
BRASÍLIA - DF - CEP: 70326-900

TELEFONE: (61) 3322-5991 / 3221-1880

EMAIL: roberto.bretas@globalred.com.br

CNPJ: 07.430.151-0001/29 - INSC. ESTADUAL: 07 501 864/001-10

DADOS BANCÁRIOS: 001 - BANCO DO BRASIL - AG.: 3483-5 / CC.: 21.037-4

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

GARANTIA PROPOSTA

Conforme solicita o Edital, ofertamos Garantia "balcão" a ser cumprida nas cidades de destino dos equipamentos por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos. A seguir (e-mail) globalred@globalred.com.br e atendimento@globalred.com.br, número de telefone (61) 3321 1880 e fax (61) 3322 5991, para realização dos chamados técnicos, durante o período de garantia.

O site na Internet do fabricante do equipamento ofertado com especificações, onde se possam fazer consultas e atualização de drivers e de todos os componentes internos www.hp.com.br e www.hp.com. Melhor detalhado abaixo junto as especificações técnicas apresentadas.

ENTREGA E INSTALAÇÃO

O fornecimento dos bens se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão da Nota de Empenho referida, nas quantidades e nos endereços indicados no Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A *Global Red Tecnologia da Informação Ltda*, inscrita no CNPJ sob o N° 07 430 151/0001-29, através de seu representante legal infra-assinado, declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como apresenta sua concordância, inclusive para com a Minuta da Ata de Registro de Preços que o integra.

Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento dos bens deverá(rão) ser formalizada(s) por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito no endereço no SETOR COMERCIAL SUL - SCS QUADRA 6 BLOCO "A" ED JOSÉ SEVERO SALA 618 CEP 70326-900, na cidade de BRASÍLIA-DF Telefone 61 3321 1880 e 3322 5991 ou no endereço eletrônico contato@globalred.com.br.